

DECLARAÇÃO DE COMPORTAMENTO ÉTICO DA REVISTA LINGUÍSTICA

A presente declaração explica o comportamento ético de todas as partes envolvidas no ato de publicação de um artigo na revista *Linguística* editada pela ALFAL, isto é, o autor, o diretor-editor, o árbitro e a própria associação, representada por sua comissão diretiva. Os autores, simultaneamente com o envio de seu manuscrito, devem declarar sua aceitação do exposto nas “Obrigações dos autores”, mais abaixo.

Esta declaração se baseia no guia de boas práticas para editores de revistas *Best Practice Guidelines for Journal Editors*, internacionalmente reconhecido.

OBRIGAÇÕES DO DIRETOR-EDITOR

DECISÃO SOBRE A PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS

O diretor-editor da revista *Linguística* é responsável por decidir quais dos manuscritos enviados à revista serão publicados; para isso pode guiar-se pelas políticas de publicação do corpo editorial da revista, seguindo sempre os requerimentos legais sobre difamações, direitos de autor e plágio. O diretor-editor pode consultar os outros editores no momento de tomar esta decisão.

Os manuscritos serão avaliados unicamente por seu mérito intelectual sem importar a raça, sexo, orientação sexual, crença religiosa, grupo étnico, cidadania ou filosofia política do autor.

CONFIDENCIALIDADE

Nem o diretor-editor nem outro membro do corpo editorial deve prover informação sobre os manuscritos recebidos a outros indivíduos que não sejam o autor ou autores correspondentes, árbitros, potenciais árbitros, outros membros do corpo editorial ou a associação.

CONFLITOS DE INTERESSE

Durante o processo de publicação, a informação que o manuscrito inédito contém não deve ser utilizada para investigação pessoal por ninguém que tenha acesso ao manuscrito, a menos que conte com uma autorização explícita do autor.

OBRIGAÇÕES DOS ÁRBITROS

ARBITRAGEM

O processo de arbitragem consiste em ajudar ao diretor-editor no momento de tomar decisões, assim como também ajudar aos autores para melhorar a qualidade de seus manuscritos.

Todo árbitro/parecerista que não se sinta qualificado para revisar/avaliar o manuscrito que lhe foi conferido ou que se sinta incapaz de oferecer uma revisão/avaliação no tempo estipulado e na forma adequada do manuscrito deve notificá-lo ao diretor-editor e recusar o processo de revisão e arbitragem.

CONFIDENCIALIDADE

Os manuscritos recebidos devem ser tratados como documentos confidenciais. Não devem ser mostrados nem discutidos com outros indivíduos, com exceção dos indivíduos oportunamente designados pelo diretor-editor.

CRITÉRIOS DE OBJETIVIDADE

Os pareceres devem ser produzidos de maneira objetiva. Não devem conter críticas pessoais aos autores. Os árbitros/pareceristas devem expressar de maneira clara suas opiniões de maneira fundamentada.

RECONHECIMENTO DE FONTES

Os árbitros/pareceristas são responsáveis por identificar obras relevantes sobre o tema que não haviam sido citadas pelos autores. Qualquer afirmação que tenha sido constatada em uma publicação ou obra anterior deve estar acompanhada por sua referência correspondente. O árbitro/parecerista também deve anunciar ao diretor-editor se o manuscrito tem semelhanças substanciais com outras obras de que tenha conhecimento.

CONFIDENCIALIDADE

A informação e as ideias obtidas pelo privilégio de arbitrar o manuscrito devem ser mantidas em confidência e não podem ser utilizadas para proveito pessoal.

CONFLITO DE INTERESSE

Os árbitros/pareceristas não devem arbitrar documentos nos quais interferem conflitos de interesse que resultem de relações de competência ou coautoria ou por nenhum outro tipo de relação com os autores, companhias ou instituições relacionadas com os manuscritos.

OBRIGAÇÕES DOS AUTORES

ENTREGA DOS TRABALHOS

Os autores que enviarem manuscritos de investigação original devem apresentar um resumo do trabalho realizado assim como uma discussão objetiva sobre sua relevância. Os dados devem ser apresentados de maneira fidedigna no manuscrito. Este deve conter detalhes suficientes e referências que permitam a verificação dos resultados e da proposta de análise por outros autores. As afirmações fraudulentas ou conscientemente inconsistentes constituem uma forma de comportamento não ético e são, por isso, inaceitáveis.

ACCESO AOS DADOS

Pode-se pedir oportunamente aos autores que comprovem os dados originais de seu trabalho para isso devem estar prontos para oferecer acesso público aos mesmos. Devem, desse modo, estar preparados para permitir o acesso a tais dados assim que o manuscrito for publicado.

ORIGINALIDADE E PLÁGIO

O envio a *Linguística* de um trabalho para sua publicação supõe que o mesmo é completamente original. As referências a outros autores devem ser explicitamente reconhecidas no texto através do mecanismo correspondente de referência da bibliografia.

PUBLICAÇÃO MÚLTIPLA

Em geral o autor não deve enviar manuscritos que tratem essencialmente do mesmo tema e com o mesmo enfoque a mais de uma revista ou publicação similar. O envio de um mesmo manuscrito a mais de uma revista constitui uma prática não ética e é por isso inaceitável.

RECONHECIMENTO DE FONTES

Em todos os casos o autor deve reconhecer explicitamente o trabalho de outros e citar as publicações que por sua natureza tenham influenciado no seu trabalho realizado.

AUTORIA DO MANUSCRITO

A autoria se limita àqueles que tenham contribuído de maneira substancial na concepção, desenho, execução ou interpretação da investigação. Todos os que contribuíram desta maneira devem ser listados como co-autores. A colaboração de outros indivíduos que contribuíram de alguma maneira deve ser reconhecida.

CORRESPONDÊNCIA

Um dos autores deve encarregar-se da comunicação com a revista. Este deve assegurar-se de que todos os co-autores foram incluídos no manuscrito, ao mesmo tempo deve assegurar-se que nenhum indivíduo inapropriado apareça como co-autor. Também deve assegurar-se de que todos os co-autores tenham visto o manuscrito em sua versão final e estão de acordo com sua publicação.

RECONHECIMENTO DE AGÊNCIAS DE FINANCIAMENTO

As agências de financiamento da pesquisa sobre a qual retrata o artigo devem ser reconhecidas.

CONFLITO DE INTERESSES

Os autores também devem explicitar qualquer outra fonte de financiamento pessoal que pode influenciar na interpretação dos dados ou na discussão do manuscrito. Todas as fontes de financiamento do projeto devem ser nomeadas.

ERROS IMPORTANTES EM TRABALHOS PUBLICADOS

Quando um autor descobre um erro importante em um trabalho próprio já publicado, é sua obrigação notificar ao diretor-editor ou à associação com brevidade, assim como cooperar com o diretor-editor para a retificação do erro cometido no manuscrito.